



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

RUSSAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL N.º 1.421, DE 10 junho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL FLOR DE MAMULENGO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro, em uma única parcela, como forma de incentivo cultural, para a ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL FLOR DO MAMULENGO, no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos mil reais).

Art. 2º O auxílio financeiro será para o FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS que acontecerá nos dias 21 e 22 de junho de 2013 neste município.

Art. 3º Serão beneficiadas com o valor de R\$2.000,00(dois mil reais) respectivamente as QUADRILHAS FLOR DO MAMULENGO; FLOR DO SERTÃO; BENJAMIM CONSTANT e GIRASSOL. A quadrilha SÃO JOÃO NA ROÇA DE SÃO JOÃO DE DEUS com R\$500,00(quinhetos reais)

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas – CE, 10 de junho de 2013.


RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

